

**AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA
N.º 2024/29**

Autorização excecional de emergência ao abrigo do Art.º 53 do Regulamento (CE) nº 1107/2009, de 21 de outubro para utilização do produto **BENEVIA**, com base em ciantraniliprol, para o controlo de Mosca-da-couve (*Delia radicum*) em couves-de-inflorescência, couves-de-cabeça e couve-chinesa/couve-de-Pequim e Mosca-da-cebola (*Delia antiqua*) em cebola e alho

1. ANTECEDENTES

Sobre o assunto em epígrafe e na sequência do v/ solicitação temos a considerar o seguinte:

1. A Mosca-da-couve (*Delia radicum*) e a Mosca-da-cebola (*Delia antiqua*) provocam estragos consideráveis nas culturas que atacam, uma vez que as larvas escavam extensos túneis no caule e no sistema radicular, levando a que as plantas não se desenvolvam, já que não conseguem efetuar a absorção adequada de nutrientes e água. Além disso, as feridas causadas pelas larvas são porta de entrada a vários patógenos.
2. A gestão adequada da população destes inimigos, passa por uma estratégia de controlo que deve integrar vários meios de luta. O recurso a rotações adequadas, com culturas não suscetíveis aos ataques destas espécies, para quebrar o ciclo da praga deve ser uma das medidas a adotar. A utilização de variedades mais tolerantes/resistentes, a boa gestão da fertilização e rega entre outras são medidas que devem ser tidas também em consideração.
3. Face à situação climática atual em que se continua a ter temperaturas elevadas, temos conhecimento que muitas pragas estão a continuar a desenvolver gerações sem entrarem em diapausa/hibernação, como é o normal quando as temperaturas diminuem.
4. No que diz respeito aos produtos fitofarmacêuticos autorizados para controlo de *Delia radicum* em couves, encontram-se autorizados produtos com base em piretróides (teflutrina e cipermetrina) e spinosade. Não se pode assim considerar que a finalidade se encontra a descoberto. Contudo, tendo em consideração os elevados níveis populacionais atingidos, será necessário um maior número de tratamentos, pelo que se devem dispor de modos de ação diferentes, a fim de evitar desenvolvimento de resistências. Assim, considera-se que a solicitação da AE para

um produto com base em ciantraniliprol, que apresenta um modo de ação diferente, se encontra fundamentada.

5. Para o controlo de *Delia antiqua* em cebola e alho, apenas se encontra autorizado um piretróide (cipermetrina). Neste caso considera-se que a finalidade se encontra mal coberta, pelo que é importante dispor de mais uma alternativa face aos níveis populacionais existentes. Considera-se assim que a solicitação para esta AE se encontra fundamentada.
6. O produto BENEVIA, está autorizado em Portugal para vários usos em estufa. Não foi autorizada a sua utilização em ar livre uma vez que a avaliação ambiental para águas subterrâneas (nomeadamente para os metabolitos da substância ativa ciantraniliprol) foi considerada não finalizada. Com base na informação existente, considera-se que pode ser autorizada a utilização limitada e controlada deste produto nas condições solicitadas, em ar livre.
7. Por último, salientamos que com exceção da cultura da cebola, todas as couves e o alho são consideradas culturas menores, pelo que é importante considerar num futuro a utilização da figura de extensão de uso menor ao abrigo do artigo 51º, para outros produtos que possam ter eficácia no controlo destas espécies.

2.FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 53.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, de 21 de outubro, em circunstâncias especiais, um Estado-Membro pode autorizar, por um prazo máximo de 120 dias, a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos com vista a uma utilização limitada e controlada, se tal medida parecer necessária devido a um perigo que não possa ser contido por quaisquer outros meios razoáveis.

Face ao exposto, e perante o carácter excecional da situação, conforme atrás referido, é concedida autorização para a utilização do produto **BENEVIA** por um período de 120 dias, para o controlo de Mosca-da-couve (*Delia radicum*) e Mosca-da-cebola (*Delia antiqua*), respetivamente, em couves (couves-de-inflorescência, couves-de-cabeça e couve-chinesa/couve-de-Pequim), cebola e alho, nas seguintes condições:

- Dose de aplicação: 0,75 L/ha;
- Aplicar nas fases iniciais de desenvolvimento da praga (primeiros instares);
- Técnica de aplicação: pulverização dirigida ao colo da planta;
- Número máximo de aplicações: 2 (respeitar um intervalo mínimo de 7 dias);
- Intervalo de segurança: 14 dias
- Precauções toxicológicas, ecotoxicológicas e ambientais: as constantes da ficha de precauções em anexo.

O produto deverá ser utilizado com acompanhamento técnico adequado e apenas por aplicadores devidamente habilitados. Quaisquer falhas de eficácia são da exclusiva responsabilidade do utilizador.

Chamamos a atenção para o facto de que, de acordo com o documento da Comissão Europeia SANCO/10087/2013, (Ver.1.), as autorizações excecionais devem ser evitadas, devendo ser dado início a um procedimento para resolver no futuro estas finalidades através de outras figuras do Regulamento (Reconhecimento Mútuo).

De acordo com as orientações da Comissão Europeia, descritas no documento [SANCO/10087/2013 rev. 1](#), na sua versão em vigor, solicita-se o envio a esta Direção-Geral no final dos 120 dias de indicação da área (hectares) de incidência da presente AEE relativamente à totalidade das parcelas onde foi aplicado o produto em causa.

A Subdiretora Geral

Anexo: Ficha de precauções do produto

FICHA DE PRECAUÇÕES

BENEVIA

Formulação de dispersão em óleo (OD) com 100 g/L de ciantraniliprol

CLASSIFICAÇÃO

CLASSE E CATEGORIA DE PERIGO:

Skin Sens. 1B
Aquatic acute 1
Aquatic chronic 1

PICTOGRAMA



GHS09

GHS07

PALAVRA SINAL

Atenção

ADVERTÊNCIA DE PERIGO

H317

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea

H410

Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

RECOMENDAÇÕES DE PRUDÊNCIA

GERAL(P100 a 199)

P102

Manter fora do alcance das crianças.

PREVENÇÃO (P200 a 299)

P261

Evitar respirar a nuvem de pulverização.

P270

Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P280

Usar luvas de proteção.

RESPOSTA (P300 a 399)

P333+P313

EM caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico.

P302+P352

SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE:

Lavar abundantemente com água e sabão.

P362+P364

Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de voltar a usar.

P391

Recolher o produto derramado.

ARMAZENAMENTO (P400 a 499)

P501a	Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.
INFORMAÇÃO ADICIONAL	
EUH401	Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.
EUH210	Ficha de segurança fornecida a pedido.
INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR	
SP1	Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.
SPe3PT3	Para proteção dos organismos aquáticos respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas de superfície, incluindo coberto vegetal.
SPe8	Para proteção das abelhas e de outros insetos polinizadores, não aplicar este produto durante a floração das culturas. Não utilizar este produto durante o período de presença das abelhas nos campos.
SPPT1	A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.
SPoPT5	Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.
SPoPT6	Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro.
SPgPT1	Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos. Telef. 800 250 250
SPgPT4	Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.
SPoPT2	Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar luvas, camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.
SPoPT4	

O aplicador deverá usar: luvas de proteção e vestuário de proteção durante a preparação da calda e durante a aplicação do produto.